

ESCLARECIMENTO-5

PROCESSO Nº 83/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020

OBJETO: Contratação de Serviços – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra visando atender as necessidades dos Entrepósitos de Araraquara, Bauru, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Segue pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área demandante da contratação (DEINT).

Pergunta 01 – “Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)?”

Resposta: Sim, este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019 e modalidade de disputa são Aberto e Fechado.

Pergunta 02. “Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?”

Resposta: O licitante deverá enviar a proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e o preço, o qual devem apresentar com a descrição do objeto ofertado e o preço que deverá ser proposto em valor global anual do lote, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com as especificações e solicitações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas pelo o pregoeiro(a) após fase de análise das planilhas e proposta comercial pela área demandante da contratação.

Pergunta 03. “Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances?”

Resposta: Sim, as licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas após a fase de análise da documentação de habilitação e da proposta comercial.

Pergunta 04. “Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances?”

Resposta: Não, os Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado poderão ajustar seu preço durante a fase de lances. No entanto, somente serão aceita proposta com valores abaixo do estima pela CEAGESP.

Pergunta 05. “Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações?”

Resposta: Sim, a proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada conforme a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações.

Pergunta 06. “A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?”

Resposta: A resposta já foi publicada no Esclarecimento-2 pergunta 3.

Pergunta 07. “Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?”

Resposta: A resposta já foi publicada no Esclarecimento-1 pergunta1.

Pergunta 08. “Qual a data término do atual contrato?”

Resposta: O contrato atual com a RCA foi prorrogado para até 30/06/2021, mas com cláusula permitindo que seja rescindido após conclusão deste processo licitatório. O contrato com a ARCOLIMP é até 19/07/2020 e está em vias de ser prorrogação para até 19/07/2021, e conterà a mesma cláusula que permite rescisão.

Pergunta 09. “Qual a data estimada para início das atividades?”

Resposta: Não podemos precisar. Dependerá da conclusão do processo licitatório.

Pergunta 10. “Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?”

Resposta: ARCOLIMP - 23 funcionários RCA - 33 funcionários.

Pergunta 11. “Qual o valor dos salários praticados atualmente?”

Resposta: Os salários da ARCOLIMP estão de acordo com: SINDTUR - para Agente de Asseio e Conservação e Jardineiro SELUR – bueirista SINDVERDE - tratorista e ajudante de tratorista. Os salários da RCA estão de acordo com: SINDVERDE - servente e ajudante de jardinagem SEAC - auxiliar/servente de limpeza e líder de limpeza.

Pergunta 12. “Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?”

Resposta: Somente o previsto nas CCTs.

Pergunta 13. “Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?”

Resposta Sim, a empresa poderá utilizar o sindicato da sua atividade preponderante devendo encaminhar a cópia do Acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho devidamente registrado e aprovado pelo MTE juntamente com a proposta comercial e as planilhas de custos. A ARCOLIMP estão de acordo com: SINDTUR - para Agente de Asseio e Conservação e Jardineiro SELUR – bueirista SINDVERDE - tratorista e ajudante de tratorista. A RCA estão de acordo com: SINDVERDE - servente e ajudante de jardinagem SEAC - auxiliar/servente de limpeza e líder de limpeza.

Pergunta 14. “No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados?”

Resposta: Quanto ao PPRA/PCMSO deverá ser consultado a área técnica (DEINT).

Quanto ao PPRA/PCMSO deverá ser consultado a área técnica (DEINT).

Respondido na pergunta nº 15.

Pergunta 15. “Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais.”

Resposta: Sim, no modelo das planilhas de custos e formação de preços anexa ao Edital estão previstos os percentuais de insalubridade utilizados nos postos de trabalho, e tem como base as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria sindical.

Pergunta 16. “Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?”

Resposta: Respondido na pergunta anterior, contudo, caso a licitante vencedora após laudo técnico constatar diferença de percentual terá direito a solicitar o reequilíbrio contratual devidamente aprovado pelo departamento jurídico.

Pergunta 17. “Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?”

Resposta: Respondido na pergunta nº 15.

Pergunta 18. “Qual o horário de trabalho dos turnos?”

Resposta: A distribuição dos postos e respectivos turnos ficará a critério exclusivo da gerência operacional de cada Entreposto, tendo como base as escalas constantes no presente termo de referência estipulados no item 9.1. (Previsto no edital).

Pergunta 19. “Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?”

Resposta: Sim, existirá jornadas aos sábados (Previsto no edital).

Pergunta 20. “Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?”

Resposta: Sim, as tarifas de transporte devem estar de acordo com os valores vigentes nos respectivos municípios.

Pergunta 21. “Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra-jornada?”

Resposta: O funcionário não só poderá como também deverá deixar o posto para o intervalo, conforme previsto em cada Convenção Coletiva. A empresa somente deverá considerar a inclusão de outro funcionário para cobrir o intervalo intra-jornada se houver previsão no edital para a sua inserção.

Pergunta 22. “Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?”

Resposta: Sim, as quais e a qual quantidade de fornecimento de material de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do item 9.2.1. Materiais e utensílios. A fim de atender as necessidades dos Entrepostos (Previsto no edital).

Pergunta 23. “Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?”

Resposta: Sim, as quais e a qual quantidade de fornecimento de tipo material de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do item 9.2.2. Veículo, Máquinas e Equipamentos. A fim de atender as necessidades dos Entrepósitos (Previsto no edital).

Pergunta 24. “Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?”

Resposta: Sim, as quais e a qual quantidade tipo de armário e mobília de acordo com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 9.2.3. Materiais sob Expensas (Previsto no edital).

Pergunta 25. “Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?”

Resposta: A CONTRATADA deverá instalar, às suas próprias expensas, sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída dos postos de serviços, através de relógio de ponto biométrico (Previsto no edital).

Pergunta 26. “Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?”

Resposta: Sim, a quantidade necessária e os jogos de uniformes bem como suficientes para atender ao contrato (Previsto no edital).

Pergunta 27. “Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?”

Resposta: Sim, mas houve algumas alterações conforme solicitações dos gestores técnicos.

Pergunta 28. “As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?”

Resposta: Sim, as licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência.

Pergunta 29. “Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?”

Resposta: Não, a Licitante não poderá efetuar esta mudança.

Pergunta 30. “Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?”

Resposta: Exatamente como descrito no Termo de Referência.

Pergunta 31. “Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?”

Resposta: Não será possível a disponibilização onerosa de material não previsto no Contrato.

Pergunta 32. “Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal porcada posto independentemente do fornecimento real?”

Resposta: Deverá ser respondida pela área técnica, faz parte da gestão contratual.

Pergunta 33. “Qual o respectivo percentual de ISSQN?”

Resposta: Os percentuais de ISSQN deverão estar de acordo com a legislação vigente nos respectivos municípios.

Pergunta 34. “O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?”

Resposta: Necessário comparecimento do supervisor, conforme previsto no edital.

Pergunta 35. “Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?”

Resposta: Necessário supervisor, conforme previsto no edital, profissional este alheio aos postos de trabalho.

Pergunta 36. “O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?”

Resposta: Não deverá permanecer, o preposto, em tempo integral no local de execução dos serviços.

Pergunta 37. “A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?”

Resposta: Sim, a licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados.

Pergunta 38. “Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta?”

Resposta: Sim, conforme observação da planilha de custos constante no modelo anexa ao edital.

Pergunta 39. “Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?”

Resposta: A Seção de tesouraria cumpre o prazo que está na norma em que o pagamento deverá estar em nosso poder 4 dias antes do vencimento.

O Fluxo de caixa da companhia ficou com alguns atrasos de pagamento de alguns contratos em meados de fev/20 a mai/20 devido a enchente de 10/02/20 e a Pandemia COVID 19, porém, em junho e julho/20 estamos voltando a realizar os pagamentos em dia, ou seja, esperamos os documentos virem das unidades e seres aprovados pelos diretores.

O gestor do contrato em seu contrato, (ver no edital), terá aproximadamente 10 a 15 dias para realizar o pagamento e após a entrega da nota fiscal e documentação e encaminhar para os trâmites de autorizações de pagamento até chegar ao contas a pagar.

Pergunta 40. “Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?”

Resposta: A empresa terá direito à repactuação contratual. Data base dependerá de cada Convenção Coletiva. Será conforme a data base da categoria.

Pergunta 41. “Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?”

Resposta: Sim, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT.



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

Pergunta 42. “Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade.”

Resposta: A experiência necessária está prevista em edital, mas qualquer legislação vigente irá sobrepor o previsto em edital em caso de exigência divergente.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

Maria Valdirene R. da Silva Carlos

Pregoeira